



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

Desenvolver atendimento às crianças e adolescentes com deficiência pertencente ao Programa de Proteção Social Especial para sua promoção e integração a vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e focando no acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade com capacidade de 224 atendimentos na faixa etária de 0 a 18 anos. Excepcionalmente são atendidas faixas etárias acima de 18 anos.

a) DIAGNÓSTICO

A linha de ação é focada na viabilização do atendimento à dupla “deficiente/cuidador”. As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

O foco principal é a viabilização de direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizará do



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o Poder Público Municipal e Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none">1 – Disponibilizar 224 vagas de atendimento especializado;2 – Atender aos usuários com uma escuta qualificada para dar respostas as suas necessidades, seja através dos serviços oferecidos pela Entidade ou de ações articuladas com a Rede Sócio assistencial do Município, de forma a ampliar o seu acesso aos atendimentos e benefícios sociais que possibilitem a melhoria da qualidade de vida.3 - Realizar estudo social para atender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na Comunidade, trabalhando os determinantes sociais.4 - Apoiar as famílias na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário através de orientação sócio familiar.5 - Conhecer as condições de vida dos usuários para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar através de visitas domiciliares.6 - Desenvolver grupos educativos com as famílias.

Maat



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 50.219,86**

2 PODER EXECUTIVO
2.9. SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.9.3 FUNDO M. A. SOCIAL - MEDIA COMPLEXIDADE
8.244.43. 2080.0000 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
737 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 4.185,30	R\$ 1.171,96	R\$ 2.469,20	R\$ 544,14
	Fevereiro	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Março	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Abril	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Maio	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Junho	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Julho	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Agosto	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Setembro	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Outubro	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Novembro	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
	Dezembro	R\$ 4.184,96	R\$ 1.171,78	R\$ 2.469,14	R\$ 544,04
TOTAL		R\$ 50.219,86	R\$ 14.061,54	R\$ 29.629,74	R\$ 6.528,58



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Estadual: R\$ 17.820,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal Estadual	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Fevereiro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Março	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Abril	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Maió	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Junho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Julho	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Agosto	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Setembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Outubro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Novembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
	Dezembro	R\$ 1.485,00	R\$ 742,50	R\$ 742,50
TOTAL		R\$ 17.820,00	R\$ 8.910,00	R\$ 8.910,00

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

➤ **Federal: R\$ 66.960,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".

Objeto	Mês	Repasse Mensal Federal	Despesas de Consumo	Despesas de Recursos Humanos	Despesas de Serviços de Terceiros
Disponibilização de 224 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Fevereiro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Março	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Abril	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Maió	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Junho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Julho	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Agosto	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Setembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Outubro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Novembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
	Dezembro	R\$ 5.580,00	R\$ 1.895,00	R\$ 3.348,00	R\$ 337,00
TOTAL		R\$ 66.960,00	R\$ 22.740,00	R\$ 40.176,00	R\$ 4.044,00



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Acompanhamento Familiar como proposta de intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades sociais;
- Grupos Socioeducativos através de ações visando o empedramento e protagonismo das famílias;
- Executar os serviços em articulação com a Rede de atendimento;
- Acolhimento através de escuta qualificada para atender as necessidades, seja através dos serviços ofertados ou de ações com a rede socioassistencial;
- Avaliação socioeconômica das famílias a fim de verificar a realidade social dos usuários e suas famílias;
- Visitas Domiciliares a fim de atender as especificações da Tipificação Nacional visando o acompanhamento familiar.

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A avaliação se efetiva de forma compartilhada, contínua e sistemática, voltada para o alcance dos objetivos propostos.

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social